



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 03, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Gabinete Itinerante da Presidência da Câmara Municipal de Dois Córregos.

CONSIDERANDO a importância de aproximar o Poder Legislativo da população, promovendo maior interação entre os cidadãos e a Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ouvir as demandas da comunidade de forma mais acessível e dinâmica, identificando problemas e possíveis soluções diretamente nos bairros e vilas do município;

CONSIDERANDO a importância do diálogo direto entre a Presidência da Câmara e a população para a melhor compreensão das demandas e aprimoramento das ações legislativas;

CONSIDERANDO que a iniciativa visa fortalecer a representatividade da Câmara Municipal e aprimorar a atuação parlamentar em benefício do interesse público;

E tudo mais **CONSIDERANDO**.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete Itinerante da Presidência da Câmara Municipal de Dois Córregos, iniciativa exclusiva da Presidente da Câmara, com o



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

objetivo de percorrer os bairros e vilas do município, promovendo atendimento à população e coleta de demandas locais.

Art. 2º O Gabinete Itinerante será realizado em dias e horários a serem previamente definidos e divulgados, de acordo com a agenda da Presidência.

Art. 3º Durante as visitas, a Presidente da Câmara Municipal poderá receber sugestões, reclamações e propostas da comunidade, com o objetivo de encaminhar providências junto aos órgãos competentes.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 17 de março de 2025.

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente